



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 22/2023 - LIVRO 002

22ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a vigésima segunda reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Vinicius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial) e Bruno [REDACTED], Assessor Técnico da Presidência (videoconferência), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura para recuperação do pavimento no Eixo A e da área de manutenção localizada a direita do acesso pelo portão 2, no Porto do Rio Grande; 3. Discussão e deliberação sobre a minuta de resposta referente aos desdobramentos da audiência de conciliação com o Ministério Público do Trabalho no PA-MED 000299.2022.04.004/4-0; 4. Discussão e deliberação sobre a homologação das ocorrências 100/2023, 108/2023 e 119/2023 provenientes do Sistema PortoWeb; 5. Discussão e deliberação sobre a designação de secretário para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; 6. Discussão e deliberação sobre metodologia de cobrança tarifária; 7. Discussão e deliberação sobre a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução da ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado de Porto Alegre; e 8. Discussão e deliberação sobre as revogações da Resolução nº 01, de 11 de julho de 2007, da Ordem de Serviço nº 28, de 17 de dezembro de 2020 da extinta Superintendência do Porto do Rio Grande e da Norma nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 da Portos RS, e aprovação da Norma que estabelece os parâmetros operacionais e procedimentos de tráfego e permanência no Porto Organizado do Rio Grande. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos cinco Diretores. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensual, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



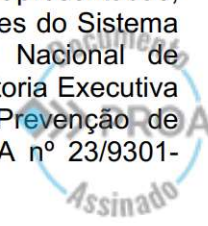
Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos senhores Diretores, a planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS e a verificação dos prazos para atendimento das demandas. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura para recuperação do pavimento no Eixo A e da área de manutenção localizada a direita do acesso pelo portão 2, no Porto do Rio Grande, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0001213-7. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o processo administrativo e o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura para recuperação do pavimento no Eixo A e da área de manutenção localizada a direita do acesso pelo portão 2, esclarecendo que a pauta foi trazida para apreciação e deliberação deste colegiado quanto ao encaminhamento da mesma para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, visando o cumprimento da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado o encaminhamento da pauta referente a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura para recuperação do pavimento no Eixo A e da área de manutenção localizada a direita do acesso pelo portão 2, no Porto do Rio Grande para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, visando o cumprimento da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a minuta de resposta referente aos desdobramentos da audiência de conciliação com o Ministério Público do Trabalho no PA-MED 000299.2022.04.004/4-0. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico apresentou, para conhecimento e aprovação dos senhores Diretores, a minuta de resposta elaborada, referente aos desdobramentos da audiência de conciliação com o Ministério do Trabalho para manifestação da Portos RS quanto à proposta de manutenção da atividade de amarração e desamarração exclusivamente com os Trabalhadores Portuários Avulsos em Capatazia, no PA-MED 000299.2022.04.004/4-0. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a minuta de resposta referente aos desdobramentos da audiência de conciliação com o Ministério do Trabalho para manifestação da Portos RS no PA-MED 000299.2022.04.004/4-0. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a homologação das ocorrências 100/2023, 108/2023 e 119/2023 provenientes do Sistema PortoWeb. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações e Presidente da Comissão da Assessoria a Fiscalização de Contratos da Portos RS – AFISCO apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, as ocorrências 100/2023, 108/2023 e 119/2023 provenientes do Sistema PortoWeb, requerendo autorização do colegiado para a homologação das referidas ocorrências. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam homologadas as ocorrências 100/2023, 108/2023 e 119/2023 provenientes do Sistema PortoWeb, devendo as mesmas serem encaminhadas para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a designação de secretário para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





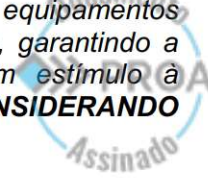
0000101-1. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro relatou aos demais Diretores à solicitação encaminhada pelos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, requerendo a designação de secretário para auxiliar nas atividades relativas à CIPA. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica designada a Srta. Francielly [REDACTED], Coordenadora de Colegiados da Portos RS, para secretariar as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA. **Sexto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre metodologia de cobrança tarifária. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações relatou aos demais Diretores que a pauta foi trazida para apreciação do colegiado para alinhamento das definições acerca da metodologia de cobrança tarifária para atracação de rebocadores no cais público, visto que foram recebidos questionamentos sobre a demanda. Continuando, o Diretor de Operações cientificou os presentes sobre a metodologia utilizada, esclarecendo que é cobrado mensalmente um montante fixo para a disponibilização integral do local de atracação dos rebocadores, requerendo a aquiescência dos demais Diretores para a continuidade da metodologia já aplicada, visto que a mesma demonstra atender positivamente a demanda. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica determinada a permanência da metodologia aplicada para a cobrança tarifária da atracação de rebocadores no cais público. Às dez horas e vinte minutos o Assessor Técnico da Presidência iniciou sua participação na presente reunião. **Sétimo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução da ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado de Porto Alegre. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, a minuta da Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução da ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado de Porto Alegre, esclarecendo que será concedido o desconto tarifário de 50% (cinquenta por cento) na tarifa em análise, de modo a proporcionar a equiparação com a tarifa aplicada ao Porto Organizado do Rio Grande. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução da ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado de Porto Alegre, com o seguinte teor: ***"NORMA Nº 22, de 30 de maio de 2023 - ESTABELECE DESCONTO TÁRIFÁRIO DE FORMA ISONÔMICA ESTIPULADA PELA RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 61/2021, NA TABELA TARIFÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO ALEGRE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 61/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - CONSIDERANDO o Processo SEI nº 50300.006987/2021-01 e o teor do Acórdão nº 665-2022, proferido na Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 535 – ANTAQ, realizada em 14/12/2022, bem como a DELIBERAÇÃO Nº 6, de 18 de janeiro de 2023 – ANTAQ, que aprovou e homologou, respectivamente, a padronização tarifária em conjunto ao pleito de revisão tarifária referente ao período de 07/05/2015 a 31/07/2022, nos termos do art. 34, § 2º da Resolução ANTAQ nº 61, de 2021; - CONSIDERANDO a Norma nº 13, de 20 de janeiro de 2023, que estabelece a aplicação da nova metodologia tarifária estipulada pela resolução ANTAQ nº 61/2021, bem como tabela tarifária do Porto Organizado de Porto Alegre; - CONSIDERANDO que a Lei 12.815, de 2013 preconiza que as Autoridades Portuárias administrem seus equipamentos portuários visando aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, garantindo a modicidade e publicidade das tarifas e preços praticados no setor, com estímulo à concorrência, e liberdade de preços nas operações portuárias; - CONSIDERANDO***

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





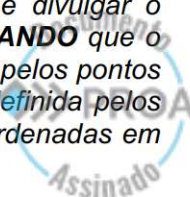
necessidade de incentivar e manter as movimentações portuárias no Porto Alegre estabelecendo uma estratégia comercial que atenda ao atual cenário econômico, sem criar barreiras comerciais aos demais Portos públicos estaduais administrados por esta Autoridade Portuária; e - **CONSIDERANDO** que a política de descontos deve estar baseada em critérios objetivos e isonômicos e que visem o aumento da competitividade, à atração de maior demanda, ao aumento ou à manutenção da receita tarifária ou da receita total da Administração Portuária. **RESOLVE:** **1)** Aplicar desconto tarifário de forma isonômica a todos os usuários do Porto de Porto Alegre nos termos dos itens 2 desta Norma. **2)** Na tabela tarifária do Porto de Porto Alegre Norma nº 13, tabela II, será dado desconto de 50% após a incidência do item 10 das normas de aplicação da tabela supracitada. **3)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 22ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2023, e entrará em vigor 10 dias após sua publicação, com validade de 12 meses, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, conforme regulação estabelecida pela ANTAQ, e será disponibilizado no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br." Às dez horas e quarenta minutos o Assessor Técnico da Presidência encerrou sua participação na presente reunião. **Oitavo e último item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre as revogações da Resolução nº 01, de 11 de julho de 2007, da Ordem de Serviço nº 28, de 17 de dezembro de 2020 da extinta Superintendência do Porto do Rio Grande e da Norma nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 da Portos RS, e aprovação da Norma que estabelece os parâmetros operacionais e procedimentos de tráfego e permanência no Porto Organizado do Rio Grande. Fazendo da palavra, o Diretor de Operações apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, a minuta da Norma que estabelece os parâmetros operacionais e procedimentos de tráfego e permanência no Porto Organizado do Rio Grande, ponderando a necessidade de revogação da Resolução nº 01, de 11 de julho de 2007, da Ordem de Serviço nº 28, de 17 de dezembro de 2020 da extinta Superintendência do Porto do Rio Grande e da Norma nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 da Portos RS, visto que a minuta em análise contempla as normas operacionais e os parâmetros contidos nos documentos mencionados. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a revogação Resolução nº 01, de 11 de julho de 2007, da Ordem de Serviço nº 28, de 17 de dezembro de 2020 da extinta Superintendência do Porto do Rio Grande e da Norma nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 da Portos RS, bem como a aprovação da Norma que estabelece os parâmetros operacionais e procedimentos de tráfego e permanência no Porto Organizado do Rio Grande, com o seguinte teor: **"NORMA Nº 23, de 30 de maio de 2023 - DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE TRÁFEGO E PERMANÊNCIA NO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e - CONSIDERANDO a atribuição de manter e melhorar a infraestrutura portuária em benefício do desenvolvimento das operações realizadas nos Portos Organizados, na qualidade de Autoridade Portuária constituída na forma da Lei Federal nº 12.815, de 2013; - CONSIDERANDO que cabe a Portos RS a administração do Porto Organizado do Rio Grande, enquanto Autoridade Portuária fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão de área; - CONSIDERANDO que compete à Autoridade Portuária, sob coordenação da Autoridade Marítima, estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios no Porto do Rio Grande; - CONSIDERANDO que o Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande - Seção de canal entre a reta definida pelos pontos A: (397.728,06; 6.439.329,35) e B: (398.004,77; 6.439.447,49) e a outra reta definida pelos pontos C: (397.187,49; 6.450.323,06) e D: (397.360,71; 6.450.218,39), com coordenadas em**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





UTM, denominado Canal Interno, tem seu calado máximo homologado em 15,00m; - **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das Normativas vigentes, com o objetivo de otimizar a pesquisa e reduzir o arcabouço normativo existente, de modo a facilitar o acesso dos colaboradores da portos RS, usuários de serviços e da sociedade em geral, conferindo-lhe maior eficiência, transparência e publicidade, ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos; e - **CONSIDERANDO** as observações apresentadas pelos Práticos da Barra do Rio Grande. **RESOLVE: 1)** Regulamentar os parâmetros operacionais e os procedimentos para tráfego e permanência de navios nos canais e instalações do Porto Organizado do Rio Grande. 2) **DIMENSÕES DO CANAL: 2.1)** O canal dragado é dividido em 3 (três) trechos distintos, conforme esquema abaixo:



Tabela 1: Dimensões dos Canais no Porto Organizado do Rio Grande

	Canal Externo	Canal Interno	Canal Porto Novo
Largura	300 metros	230 metros	210 metros
Profundidade de Projeto	18,0 metros	16,0 metros	10,5 metros
Profundidade de Dragagem	18,5 metros	16,5 metros	11,0 metros

3) DIMENSÕES MÁXIMAS DOS NAVIOS:

Dimensões Máximas	Comprimento (LOA)	Largura (Boca)
Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande	366 metros	52 metros
Porto Novo	240 metros	37,5 metros

4) VELOCIDADES MÁXIMAS: 4.1) As velocidades máximas autorizadas estão indicadas na tabela abaixo. **4.2)** Em condições meteorológicas e estado do mar adversos, a critério do prático e comandante do navio, visando a segurança da navegação, os navios poderão trafegar com velocidade superior a estabelecida.

Velocidade em nós	Local
12,0	Canal Externo.
12,0	Entre as boias nº 7 e nº 9 do Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande.
10,0	Entre as boias nº 9 e o par de boias nº 3 e nº 4, localizadas no Canal de Acesso ao Porto Novo, ou passagem para as áreas de fundeio Golf.
5,0	Entre o Armazém A-8 do Porto Novo e o par de boias nº 3 e nº 4 localizadas no canal de acesso ao Porto Novo.
5,0	Canal de Acesso ao Porto Velho.

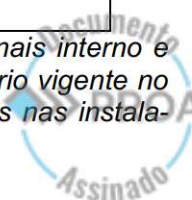
5) CALADOS MÁXIMOS: 5.1) O calado máximo provisório vigente nos canais interno e externo do Porto do Rio Grande é de 13,60m. **5.2)** O calado máximo provisório vigente no canal de acesso a São José do Norte é de 7,20m. **5.3)** Os calados máximos nas instala-

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





ções portuárias do Porto Organizado do Rio Grande indicados na tabela abaixo são condicionados a maré 0 (zero) ou positiva.

Terminal Portuário	Calado em metros
Terminal de Contêineres – TECON Rio Grande	13,00
Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S/A – TERMASA	13,60
Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA	13,60
Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA – Cais de Barcaça	4,87
Terminal BIANCHINI S/A	13,60
Terminal da BUNGE ALIMENTOS S/A	12,80
Cais Multipropósitos – RIG 19	12,60
Terminal YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A – Cais SUL	12,19
Terminal da YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A – Cais NORTE	11,00
Terminal da PETROBRAS – Ponta SUL	12,19
Terminal da PETROBRAS – Ponta NORTE	10,06
Pier da BRASKEM S/A	9,75
LEAL SANTOS S/A	8,07
Dolphins de Transbordo (mínimo de 130m de costado reto)	12,19
Cais Porto Novo	9,45
Cais do Porto Novo - Berço 07 (cabeços 67 ao 70) Berço para Barcaças	5,0
Cais Porto Velho	4,57
Cais EBR - RIG 92	7,20

6) **ÁREAS DE FUNDEIO: 6.1)** Os fundeadouros dentro da Área do Porto Organizado de Rio Grande possuem as seguintes características: **6.1.1) Área ALFA: 6.1.1.1)** Permitido o fundeio para reabastecimento de combustível, para Navios de até 240m e calado máximo de 12,20m, no período diurno, entre as boias nº 9 e nº 11. **6.1.1.2)** Para os Navios maiores que 190m as seguintes medidas são de caráter obrigatório: **6.1.1.2.1)** A permanência de um práctico a bordo durante todo o período de fundeio; e **6.1.1.2.2)** A permanência de um rebocador em "STAND BY", a contrabordo, adequado à necessidade do Navio. (Caso seja necessário suspender e girar o navio em emergência). **6.1.1.3)** Para Navios maiores do que 240m, desde que sob prévia consulta e avaliação da situação do momento. **6.1.1.4)** Para visita/inspeção das Autoridades do Porto, quando se fizer necessário antes da atracação. **6.1.1.5)** O Comandante do Navio fundeado deve ser alertado pelo Agente que o representa para manter as máquinas em prontidão, em função da forte correnteza e a exiguidade de espaço para realizar o giro. Caso haja necessidade de utilizar rebocadores para empurrar o Navio fundeado, a fim de facilitar o tráfego no canal, será de responsabilidade do Agente representante do Navio a contratação desses rebocadores. **6.1.2) Área DELTA: 6.1.2.1)** Permitido o fundeio para Navios de até 240m e calado máximo de 13,60m, entre as boias nº 15 e nº 17. **6.1.2.2)** Por ser uma área de espaço exíguo para o giro dos navios, as seguintes medidas são de caráter obrigatório: **6.1.2.2.1)** A permanência de um práctico a bordo durante todo o período de fundeio; e **6.1.2.2.2)** A designação de um rebocador para atender o navio prontamente, caso seja necessário suspender e girar o navio em emergência. **6.1.2.3)** Para Navios maiores do que 240m, desde que sob prévia consulta e avaliação da situação do momento e de seu calado. **6.1.2.4)** Para visita/inspeção das Autoridades do Porto, quando se fizer necessário antes da atracação. **6.1.2.5)** O Comandante do Navio fundeado deve ser alertado pelo Agente que o representa para manter as máquinas em prontidão, em função da forte correnteza e a exiguidade de espaço para realizar o giro. Caso haja necessidade de utilizar rebocadores para em-

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



purrrar o Navio fundeado, a fim de facilitar o tráfego no canal, será de responsabilidade do Agente representante do Navio a contratação desses rebocadores. **6.1.3) Área ECHO: 6.1.3.1) Área de fundeio para Navios até 9,45m de calado, nos seguintes casos: 6.1.3.1.1) Navios de até 190 metros de comprimento, transportando carga perigosa ou sendo reabastecido com combustível, que demandem os (ou procedam dos) portos ou terminais interiores; e 6.1.3.1.2) carregamento de Navios com carga perigosa, utilizando-se um transbordador, após cumprimento das regras constantes na NPCP-RS/2020. 6.1.3.2) O fundeio para transbordo ou reabastecimento de combustível será autorizado para um Navio por vez. Poderá ser autorizado o fundeio de um segundo Navio, que não poderá efetuar a faina de transbordo ou reabastecimento de combustível até que o primeiro termine a sua. 6.1.4) Área GOLF: 6.1.4.1) Áreas de fundeio permitidos, nos seguintes casos: 6.1.4.1.1) Navios empregados na navegação interior, bem como aqueles que demandem os (ou procedam dos) portos ou terminais interiores e Navios procedentes de alto-mar apenas para abastecimento ou reparos; e 6.1.4.1.2) carregamento de Navios utilizando um transbordador e uma chata. 6.1.4.2) O fundeio para Navio em reabastecimento de combustível nesta área será permitido para, no máximo, dois Navios simultaneamente. 6.1.4.3) O calado máximo permitido para estas áreas é de 6,7m.**

Área GOLF I	Fundeio permitido para Navios de até 150m de comprimento.
Área GOLF II	Fundeio permitido para Navios de até 240m de comprimento.
Área GOLF III	Fundeio permitido para Navios acima de 240m de comprimento.

7) MANOBRAS DE GIRO DOS NAVIOS AO NORTE E A LESTE DO TECON: 7.1) Giro dos navios de contêineres ao leste do TECON: 7.1.1) Navios menores ou iguais a 298m de comprimento: I – Calado máximo para manobra de giro: 12,80m; e II – Números de práticos: 1. 7.1.2) Navios com comprimento superior a 298m até 306m: a) Boca menor de 48m: I – Calado máximo para manobra de giro: 12,80m; e II – Números de práticos: 1. b) Boca maior ou igual a 48m: I – Calado para manobra de giro: 12,20m; e II – Números de práticos: 2. 7.1.3) Navios com comprimento superior a 306m até 340m: I – Calado para manobra de giro: 11,20m; e II – Números de práticos: 2. 7.1.4) Navios com comprimento superior a 340m até 368m: I – Calado para manobra de giro: 11,00m; e II – Números de práticos: 2. 7.2) Giro dos navios de graneleiros ao norte do TECON: 7.2.1) Navios menores ou iguais a 235m de comprimento: I – Calado máximo para manobra de giro: 14,20m; II – Números de práticos: 1. 7.2.2) Navios com comprimento superior a 235m até 245m: I – Calado máximo para manobra de giro: 13,20m; II – Números de práticos: 1. 7.2.3) Navios acima de 245m até 297m de comprimento: I – Calado máximo para manobra de giro: 12,20m; II – Números de práticos: 1. 7.3) Condições Gerais para operações de giro, atracação ou desatracação: I – Limite Operacional: Vento > 27 nós; Corrente > 2 nós; II – Uso de PPU (Portable Pilot Unit) nas manobras que utilizam dois Práticos; III – Uso compulsório mínimo de rebocadores azimutais acima de 45 TBP; e

dois rebocadores -	vento ≤	20 nós
	corrente ≤	1,5 nós
três rebocadores -	vento >	20 nós
	corrente >	1,5 nós

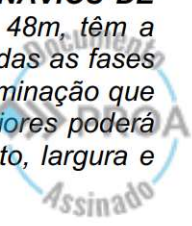
IV – Manobras de giro podendo ser realizada durante as 24 horas do dia. **8) NAVIOS DE GRANDE PORTE: 8.1) Navios com LOA maior que 306m ou boca maior que 48m, têm a necessidade de dois práticos a bordo e a existência de um planejamento com todas as fases das manobras do navio: entrada, atracação, desatracação e saída. 8.2) Da determinação que trata este item, será requerida apenas para a primeira entrada, onde nas posteriores poderá ser usado o mesmo planejamento, para navios de iguais condições (comprimento, largura e**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





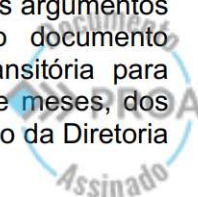
calado máximo); **9) IMPRATICABILIDADE DO PORTO DE RIO GRANDE: 9.1) Conforme a NPCP-CPRS/2020, as condições meteorológicas que determinam a impraticabilidade do Porto do Rio Grande são: 9.1.1) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE em TODA A ÁREA do Porto Organizado do Rio Grande e Entrada e Saída dos MOLHES: a) Vento maior que 35 nós de qualquer quadrante; b) Corrente vazante maior que 5 nós; c) Corrente enchente maior que 4 nós; d) Visibilidade inferior a 500 jardas (0,25 milhas náuticas); 9.1.2) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período DIURNO: a) Vagas fora de barra maior ou igual a 3,5m; e b) Correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4,0 nós. 9.1.3) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período NOTURNO: a) Vagas fora de barra maior ou igual a 2,5m; e b) Correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4,0 nós. 10) A presente Norma revoga a Resolução nº 01, de 11 de julho de 2007, a Ordem de Serviço nº 28, de 17 de dezembro de 2020 da Superintendência do Porto do Rio Grande e a Norma nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 da Portos RS. 11) A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 22ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2023, e entrará em vigência no dia 07 de junho de 2023, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br. Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro item extrapauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre os desdobramentos da audiência de conciliação com o Ministério Público do Trabalho. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro relatou aos demais Diretores sobre o andamento da audiência de conciliação realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte junto ao Procurador representante do Ministério Público do Trabalho, o qual requisitou que seja realizada pela Portos RS uma avaliação dos processos junto ao MPT, de modo que seja elaborada ações propositivas para solução efetiva delas. Ademais, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro cientificou que foi oportunizado à Portos RS propor ações de interesses sociais e na área trabalhista objetivando a conversão dos valores em aberto que dizem respeito a multas já emitidas contra a empresa pública, junto àquela instituição. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS propôs a realização de reunião específica entre os Diretores para delimitar as ações possíveis, devendo a pauta ser reapreciada em reunião vindoura da Diretoria Executiva, proposição que foi assentida por todos os Diretores. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica determinada a realização de reunião específica para alinhamento da pauta, devendo a mesma ser reapreciada em reunião vindoura. **Segundo item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a proposta transitória para parcelamento de inadimplências. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro esclareceu aos demais Diretores sobre a necessidade de definições quanto à proposta de parcelamento de inadimplências dos débitos gerenciados pela Portos RS existentes em nome dos devedores junto à empresa pública, até que seja concluído e aprovado o texto da Política de Acordos da Portos RS. Ademais, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro requereu aquiescência dos demais Diretores para que seja realizado o parcelamento transitório das inadimplências em parcelas mensais, não excedentes a doze meses, por intermédio da Gerência Financeira e Contábil da Portos RS, visando a obtenção dos valores devidos. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica autorizada, até a aprovação do documento institucional referente à Política de Acordos da Portos RS, a proposta transitória para parcelamento de inadimplências em parcelas mensais, não excedentes a doze meses, dos débitos gerenciados pela empresa pública. **Terceiro item extrapauta:** apreciação da Diretoria**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Executiva sobre a reversibilidade de investimentos nos contratos de cessão de uso não onerosa. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro esclareceu aos demais Diretores sobre a necessidade de definições quanto à metodologia de reversibilidade de investimentos nos contratos de cessão de uso não onerosa firmados com a Portos RS, sugerindo que, nos caso de devolução antecipada da área por iniciativa da cedente, antes do término do prazo contratual previsto, deverão ser indenizadas de acordo com os valores investidos, abatendo-se o percentual de acordo com o prazo total previsto. Nos casos de 25 (vinte e cinco) anos, a depreciação dar-se-á em 4% (quatro por cento) ao ano e para os outros prazos contratuais, deverá ser considerada a proporcionalidade em relação a este percentual. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica determinada a metodologia de reversibilidade de investimentos nos contratos de cessão de uso não onerosa. **Quarto e último item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a solicitação da empresa Rocha RS Terminais Portuários e Logística S.A. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura apresentou, para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a solicitação da empresa Rocha RS Terminais Portuários e Logística S.A. requerendo autorização para a instalação de caixa de reservatório de água de quarenta mil litros, a qual será doada ao Porto do Rio Grande, conforme projeto apresentado, visando a aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI na área com perfil para apoio operacional, Armazém E3, utilizada mediante requisição de uso público pela empresa Rocha RS Terminais Portuários e Logística S.A. Ademais, o Diretor de Infraestrutura cientificou aos demais Diretores que os colaboradores responsáveis analisaram a proposição de alteração e constataram que a instalação do reservatório não afetará a estrutura do local. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a instalação de caixa de reservatório de água de quarenta mil litros, visando à aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI na área com perfil para apoio operacional, Armazém E3, utilizada mediante requisição de uso público pela empresa Rocha RS Terminais Portuários e Logística S.A. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [redacted]
Presidente da Portos RS

Lucas [redacted]
Diretor de Infraestrutura

João Alberto [redacted]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Romildo [redacted]
Diretor de Operações

Henrique [redacted]
Diretor de Meio Ambiente

Paulo Fernando [redacted]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Larissa [redacted]
Gerente de Comunicação

Vinicius [redacted]
Gerente de Governança

Eduardo [redacted]
Gerente Jurídico

Bruno [redacted]
Assessor Técnico da Presidência

Flávio [redacted]
Chefe de Gabinete da Presidência

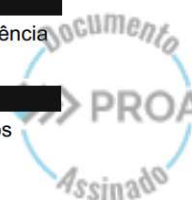
Francielly [redacted]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 22-2023 - RS - ata da vigesima segunda reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	13/06/2023 14:21:51
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	13/06/2023 14:25:58
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	13/06/2023 14:29:53
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	15/06/2023 10:39:30
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	15/06/2023 10:57:08
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	15/06/2023 11:06:02
BRUNO [REDACTED]	PORTOSRS / ASTECPRES / [REDACTED]	15/06/2023 11:15:04
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	15/06/2023 14:06:16
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	15/06/2023 15:26:36
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	15/06/2023 16:54:42
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	19/06/2023 08:42:06
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	19/06/2023 09:54:19

